



GRANDE ORIENTE DO BRASIL MATO GROSSO DO SUL  
FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL  
DECRETO Nº 2.635, DE 02/04/1.979 – INSTALAÇÃO 26/04/1.980  
TRIBUNAL ESTADUAL ELEITORAL

ANEXO VI - RESOLUÇÃO Nº 001/2021 – TEE-GOB/MS, DE 18.03.2021.

**ATA ELEITORAL - ADMINISTRAÇÃO, ORADOR, DEPUTADO  
ESTADUAL e SUPLENTE (se for o caso).**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ da E.ª V.ª, às \_\_\_\_\_ horas, na sede da A.ª R.ª L.ª S.ª \_\_\_\_\_ do Oriente de \_\_\_\_\_, Estado de Mato Grosso do Sul, sita na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, reuniram-se em Oficina Eleitoral os mestres maçons desta Augusta Loja, aptos a votar, em número legal, atendendo a convocação feita por edital de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, afixado no quadro de avisos desta Loja, para o fim especial de elegerem a nova Administração e Orador da Loja, mandato \_\_\_\_/\_\_\_\_\_; e Deputado Estadual e suplente, mandato \_\_\_\_/\_\_\_\_\_ (suplementar). Preenchidos os cargos na forma do costume, os trabalhos foram abertos sem formalidades, no Grau de Mestre, pelo Respeitabilíssimo Mestre, Ir.ª \_\_\_\_\_, que como Presidente da Sessão Eleitoral convidou para tomarem assento a seu lado o Orador e o Secretário, compondo-se, assim, a Mesa Eleitoral. A seguir, designou os Irmãos \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, para servirem de escrutinadores, os quais tomaram assento nos lugares do Orador e Secretário, respectivamente. Achando-se no cargo de Chanceler o Ir.ª \_\_\_\_\_, o Presidente determinou a leitura da Relação dos Votantes. Em seguida, após a exibição de urna vazia aos presentes, foi feita a chamada dos eleitores, um a um, na ordem de assinatura do Livro de Presenças, para exercer o direito de voto. A medida que chamados dirigiam-se à cabine secreta e, em segredo, assinalavam o seu voto, depositando-o, em seguida, na urna. Concluída a votação, o Presidente procedeu à abertura da urna e fez a conferência do número de cédulas, que coincidiu com número de votantes informado pelo Chanceler (\_\_\_\_), razão pela qual o Presidente passou à contagem dos votos, informando o conteúdo de cada voto aos escrutinadores para anotação. Concluída a apuração, os Escrutinadores informaram o resultado final, que vai abaixo transcrito:

PARA VENERÁVEL (PRESIDENTE)	VOTOS VÁLIDOS	VOTOS BRANCOS	VOTOS NULOS	VOTOS TOTAL
Ir.ª _____				
Ir.ª _____				
<b>PARA 1º VIGILANTE</b>				
Ir.ª _____				
Ir.ª _____				
<b>PARA 2º VIGILANTE</b>				
Ir.ª _____				
Ir.ª _____				
<b>PARA ORADOR</b>				
Ir.ª _____				
Ir.ª _____				
<b>PARA SECRETÁRIO</b>				
Ir.ª _____				
Ir.ª _____				
<b>PARA TESOUREIRO</b>				



**GRANDE ORIENTE DO BRASIL MATO GROSSO DO SUL**  
**FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL**  
 DECRETO Nº 2.635, DE 02/04/1.979 – INSTALAÇÃO 26/04/1.980  
 TRIBUNAL ESTADUAL ELEITORAL

Ir.´.				
Ir.´.				
<b>PARA CHANCELER</b>				
Ir.´.				
Ir.´.				
<b>PARA DEPUTADO ESTADUAL</b>				
Ir.´.				
Ir.´.				
<b>PARA DEPUTADO ESTADUAL SUPLENTE</b>				
Ir.´.				
Ir.´.				

Apurado o resultado, o Sr. Presidente (Venerável) franqueou a palavra sobre o ato eleitoral, mas reinou silêncio. Confirmada a legalidade dos trabalhos eleitorais pelo Irmão Orador, o Respeitabilíssimo Mestre fez levantar a Loja e proclamou eleitos:

Venerável Mestre - (PRESIDENTE): Ir.´. \_\_\_\_\_;  
 1º Vig.´. - (1º vice Presidente): Ir.´. \_\_\_\_\_;  
 2º Vig.´. - (2º vice Presidente): Ir.´. \_\_\_\_\_;  
 Orador: Ir.´. \_\_\_\_\_;  
 Secretário - (SECRETÁRIO): Ir.´. \_\_\_\_\_;  
 Tesoureiro - (TESOUREIRO): Ir.´. \_\_\_\_\_;  
 Chanceler: Ir.´. \_\_\_\_\_;  
 Deputado Estadual: Ir.´. \_\_\_\_\_;  
 Deputado Estadual: Suplente , Ir.´. \_\_\_\_\_;

Após a circulação do Tronco de Beneficiencia, que colheu R\$\_\_\_\_\_, para utilização na forma de costume, foram suspensos temporariamente os trabalhos, para a lavratura da presente ata que, lida em sessão reaberta, foi aprovada sem emendas, e assinada pelo Sr. Presidente, Dignidades e Irmãos presentes, a fim de cumprir as disposições do Código Eleitoral Maçônico. Em seguida foram encerrados os trabalhos da Sessão Eleitoral.

Assinaturas:

Respeitab.: MESTRE (Presidente) \_\_\_\_\_  
 1º VIGILANTE (1º Secretário) \_\_\_\_\_  
 2º VIGILANTE (2º Secretário) \_\_\_\_\_  
 ORADOR \_\_\_\_\_  
 SECRETÁRIO \_\_\_\_\_  
 TESOUREIRO \_\_\_\_\_  
 1º ESCRUTINADOR \_\_\_\_\_  
 2º ESCRUTINADOR \_\_\_\_\_  
 CHANCELER \_\_\_\_\_

Demais Eleitores:  
 (nome e assinatura)

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



GRANDE ORIENTE DO BRASIL MATO GROSSO DO SUL  
FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL  
DECRETO Nº 2.635, DE 02/04/1.979 – INSTALAÇÃO 26/04/1.980  
TRIBUNAL ESTADUAL ELEITORAL

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Observações:**

- 1) *Lavrar a ata em 3 vias e colher as assinaturas de todos os presentes nas 3 vias, obrigatoriamente. (uma via arquivo da Loja, uma via Cartório e uma via Tribunal Estadual Eleitoral)*
- 2) *Encaminhar ao Tribunal Estadual Eleitoral uma via da Ata, para eleição da Administração da Loja, e de Deputado Estadual, com os demais documentos, conforme RESOLUÇÃO Nº 001/2021 – TEE-GOB/MS, de 18.03.2021*
- 3) *Havendo impugnações etc., a ata deverá ser alterada para o registro dessas ocorrências (art. 14, 19 e 28 do Código Eleitoral Maçônico).*